DECRETO LEGISLATIVO Nº 03/11

Dispõe sobre a **rejeição do Parecer do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo,** referente às Contas da Prefeitura Municipal de Votorantim, **exercício de 2007.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM FAZ SABER QUE OS VEREADORES APROVARAM E ELE PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica rejeitado o Parecer do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, relativo às Contas da Prefeitura Municipal de Votorantim, **exercício de 2007,** emitido pela Colenda Primeira Câmara do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão realizada em 21 de julho de 2009, **relativo às Contas da Prefeitura Municipal de Votorantim, do Exercício de 2007, referente ao Processo TC – 002386/026/07.**

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Votorantim, em 19 de abril de 2011.

Marcos Antonio Alves
Presidente

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal, na data supra.

Maria de Lourdes Marques Rodrigues dos Santos
Diretora Geral